

PROJETO DE LEI 01-00376/2012 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

“Aprova traçado de faixa de terreno entre as ruas Princesa Leopoldina e Sales Júnior, no Distrito da Lapa, em substituição ao estabelecido pela lei no 7.197, de 24 de outubro de 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa, parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre as ruas Sales Junior e Princesa Leopoldina, com 4,001 metros de largura e extensão aproximada de 66,00 metros, no Distrito da Lapa, destinada à abertura de viela para trânsito de pedestres, em substituição ao estabelecido pela lei nº 7197, de 24 de outubro de 1968.

Art. 2º - As construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros à faixa de que trata o artigo anterior ficarão sujeitas ao recuo mínimo de 2,00 metros, em relação aos alinhamentos da viela, e não poderão ter para esta qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”